



# CÂMARA MUNICIPAL

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATA EM MINUTA

Aprovação em minuta dos textos das deliberações tomadas (nos termos dos n.<sup>º</sup>s 3 e 4 do art.<sup>º</sup> 57.<sup>º</sup> do RJAL aprovado pela Lei n<sup>º</sup> 75/2013, de 12 de setembro, n.<sup>º</sup>s 4 e 6 do art.<sup>º</sup> 34.<sup>º</sup> do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 4/2015, de 7 de janeiro e n.<sup>º</sup> 4 do art.<sup>º</sup> 18.<sup>º</sup> do Regimento), conforme deliberação tomada na I.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 30/10/2025, que aprovou por unanimidade a Proposta n.<sup>º</sup>7/2025.

**17-11-2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO**  
**Deliberação da Câmara Municipal**  
**(texto aprovado em minuta)**

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 18.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na I.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 30/10/2025, que aprovou por unanimidade a Proposta nº 7/2025,

A Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

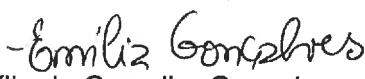
**PROPOSTA:** Proposta n.º 22/2025 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) – Proposta de aprovação do 1.º Procedimento Simplificado de Reclassificação e Requalificação do Solo do PDM de Mondim de Basto.

**VOTAÇÃO:** A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 17 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

  
Bruno Miguel de Moura Ferreira

A secretária,  
  
Emilia de Carvalho Gonçalves



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

### Câmara Municipal

Mondim de Basto | 13 de novembro de 2025

**Assunto:** Proposta de aprovação do 1.º Procedimento Simplificado de Reclassificação e Requalificação do Solo do PDM de Mondim de Basto

**Proposta:** Do Presidente da Câmara Municipal.

**Proposta n.º 22/2025**

---

Nos termos do nº 2 do artigo 235º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução dos interesses das populações respetivas.

Nos termos do artigo 23º, n.º 2, alínea c) e m) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município o equipamento urbano e rural e a promoção do desenvolvimento da comunidade local.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 72º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo D.L. 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a proposta de reclassificação e qualificação do solo que deva seguir o procedimento simplificado é elaborada pela Câmara Municipal.

Após a aprovação da proposta pela Câmara Municipal, deve esta câmara deliberar submeter a mesma a aprovação pela Assembleia Municipal.

Aprovada a proposta pela Assembleia Municipal, deve a mesma ser objeto de publicação na 2.ª Série do Diário da República.

O procedimento simplificado iniciou por deliberação deste órgão de 25 de setembro de 2025, cumprindo-se toda a tramitação legal, conforme melhor consta da informação anexa, a qual aqui se considera integralmente reproduzida.

Tendo por desiderato a instalação de uma Área de Acolhimento Empresarial na localidade de Bormela.



**MONDIM DE BASTO**  
MUNICÍPIO

**Assim, atentos os considerandos de facto e de direito precedentes, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:**

Aprovar, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 72.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação:

- a) O 1.º procedimento simplificado de reclassificação e qualificação do solo do PDM de Mondim de Basto, no lugar de Bormela, freguesia de Atei, conforme documentação anexa;
- b) A submissão da proposta, após aprovação, à apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal na próxima reunião;
- c) A publicação da deliberação de aprovação pela Assembleia Municipal do 1.º procedimento simplificado de reclassificação e requalificação do solo do PDM de Mondim de Basto, na 2.ª Série do Diário da República, sendo aplicável o n.º 7 do artigo 191 do RJIGT.

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira